



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ADITAMENTO

Campinas, 16 de julho de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 032/2024 – INEXIGIBILIDADE PROTOCOLO SEI.EMDEC.2025.00002549-78

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais, e de outro lado, como CONTRATADA, **DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA**, com sede à Rua Nissin Castiel, nº 640 – Gravataí/RS – CEP.: 94.045-420, devidamente inscrita no CNPJ. sob n.º 88.020.102/0001-10, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sob as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam acrescidos ao presente contrato, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, mais 45 (quarenta e cinco) controladores semafóricos, correspondente ao acréscimo percentual de 25% do inicialmente contratado, passando de 180 (cento e oitenta) para 225 (duzentos e vinte e cinco) controladores semafóricos Web Digicon.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se ao presente aditamento o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, correspondente ao acréscimo presente na Cláusula Primeira, em conformidade com o Anexo I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR TOTAL DO ADITAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em conformidade com o Anexo I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – Com o presente aditamento, o valor do contrato passa de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) para R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), em conformidade com o Anexo I - MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente
EMDEC S/A

Luiz Carlos Sardinha
Diretor de Operações
EMDEC S/A

Jose Luis Korman Tenenbaum
Diretor
DIGICON S/A. – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA

Testemunhas:

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 032/2024 – Inexigibilidade

$P_0 = R\$ 172.800,00$

24 (vinte e quatro) meses

Valor estimado mensal = R\$ 7.200,00

Vigência: 22/08/2024 a 21/08/2026

Aditamento 01 – Acréscimo quantitativo de 25%

De: 22/05/2025 a 21/08/2026 – 15 (quinze) meses*

Valor estimado mensal para até 180 controladores = R\$ 7.200,00

Valor mensal unitário = $7.200,00 / 180 = R\$ 40$

Valor do acréscimo mensal para 45 controladores = $R\$ 40,00 \times 45 = R\$ 1.800,00$

Do novo valor mensal para até 250 controladores = $R\$ 7.200,00 + 1.800,00 = R\$ 9.000,00$

Valor do acréscimo para 15 meses = R\$ 1.800,00 x 15 = R\$ 27.000,00 *

Do novo valor estimado do contrato = R\$ 172.800,00 + 27.000,00 = R\$ 199.800,00

**cálculo do aditamento realizado considerando a data de elaboração da minuta.*



Documento assinado eletronicamente por **HELEN CARDOSO DE JESUS, Gerente de Compras**, em 18/07/2025, às 16:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 21/07/2025, às 08:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SARDINHA, Diretor(a)**, em 23/07/2025, às 17:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 24/07/2025, às 11:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15486608** e o código CRC **C2C1FA2C**.